

Goiânia - GO, 27 de abril de 2026.

UNIVERSIDADEESTADUAL DE GOIÁS - UEG  
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 127/ 2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 202500005008472

### PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

A **HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, registrada no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, situada na rua 104, nº74, setor sul, Goiânia – GO, vem, respeitosamente, à presença desta Comissão solicitar esclarecimentos ao Termo de Referência, conforme segue.

A empresa interessada, no intuito de participar do certame em epígrafe, vem, respeitosamente, solicitar esclarecimentos acerca de pontos técnicos constantes no Termo de Referência, os quais apresentam inconsistências e ausência de detalhamento, podendo comprometer a correta elaboração das propostas e a isonomia entre os licitantes.

#### ➤ **Quanto à exigência de tecnologia 4D**

Verifica-se no Termo de Referência a existência de exigências conflitantes no que tange à tecnologia 4D. Em um primeiro momento, o edital estabelece como requisito que o equipamento possua **software 3D e 4D já instalados**, caracterizando a obrigatoriedade da funcionalidade no ato da entrega.

Entretanto, em trecho posterior, consta a exigência de que o equipamento seja **passível de upgrade para tecnologia de aquisição de imagens 4D**, o que pressupõe justamente a ausência dessa funcionalidade de forma nativa.

Tal divergência gera ambiguidade na interpretação do requisito técnico, uma vez que não é possível exigir simultaneamente que o equipamento já possua o recurso instalado e, ao mesmo tempo, que apenas permita futura atualização para essa mesma tecnologia.

Dessa forma, faz-se necessário o devido esclarecimento por parte da Administração, a fim de definir se:

- será exigido equipamento com tecnologia 4D já embarcada (instalada e operacional), ou
- será aceita tecnologia mediante upgrade posterior.

A ausência de definição clara compromete a isonomia do certame, podendo restringir ou ampliar indevidamente a competitividade entre os licitantes.

#### ➤ **Quanto à possibilidade futura de Software de elastografia**

Observa-se que o edital não estabelece critérios objetivos quanto a essa exigência, limitando-se a mencionar a viabilidade de implementação futura. Nesse sentido, faz-se necessário esclarecer se tal previsão constitui apenas uma característica desejável sem obrigatoriedade no momento da entrega, ou se implica na necessidade de o equipamento já possuir estrutura tecnológica (hardware e compatibilidade) que garanta a futura ativação do recurso. A ausência de definição clara pode gerar interpretações divergentes entre os licitantes.

Além de não especificar o tipo de elastografia exigido (strain ou shear wave), o edital deixa de estabelecer critérios técnicos mínimos, tornando o requisito genérico e passível de interpretações divergentes.

Diante do exposto, faz-se necessário o devido esclarecimento por parte da Administração, a fim de definir de forma objetiva:

- (i) se será exigido equipamento com tecnologia 4D já embarcada ou apenas passível de upgrade;
- (ii) qual o real alcance da exigência relativa à possibilidade futura de elastografia.

A falta de clareza compromete a isonomia do certame e pode impactar diretamente a competitividade.



---

HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**ANA PAULA GONÇALVES FAGUNDES**

REPRESENTANTE LEGAL

RG: 4980958 PC/GO

CPF: 007.559.551-61

[licitacao@hospcom.net](mailto:licitacao@hospcom.net)